

Sumário: O artigo apresenta a necessidade de regulamentação da educação especial no Brasil, apresentando dados do IBGE sobre o número de pessoas que no país sofrem algum tipo de necessidade especial. Procura apresentar o deficiente não como “melhor ou pior do que uma pessoa sem deficiência”. Ele tem algumas limitações mas também muitas habilidades. É fundamental que a família se prepare para acompanhá-lo, bem como se faz necessária a superação do preconceito nas relações sociais, em vista da inclusão social e escolar.

Abstract: The article advocates the need of regulation about special programs in education in Brazil, on the basis of data supplied by IBGE concerning the segment of population suffering from some kind of deficiency. The aim is to show that handicapped people are not worse or better than those without any deficiency. Mention is made of both limitations and abilities. It is important to stress the role of the family in providing the means to develop abilities of handicapped children to do something useful so as to be of help to overcome rejection and bias by means of social and educational integration.

A Deficiência e a Inclusão Social

Betha Valente*

*“ É preciso, realmente, ser forte
para superar as informações que as pessoas
nos dão direta ou indiretamente sobre nossa diferença:
como se ela representasse obrigatoriamente
uma inferioridade.
A auto-estima fraqueja por vezes,
mesmo que já tenhamos conquistado muitas coisas.
Pelo menos, até que a pessoa supere as pressões que sofre,
é muito mais fácil ser cego do que ser visto como cego”*

Queiroz (Sopro no corpo)

* A autora é Psicóloga Clínica e terapeuta cognitiva comportamental de adultos e de casal. Com experiência clínica de 30 anos, é especialista em dependência química e psicooncologia. Atende em consultório particular e dá palestras em todo o Brasil. Apresenta um programa semanal na Rádio Cultura.



Introdução

No dia 14 de abril, dia nacional de Educação Inclusiva, a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão de Educação do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina iniciaram o debate sobre a formação do Fórum Estadual em prol da Educação Inclusiva.

Discutir a regulamentação da educação especial no Brasil é lutar pelo direito do ser humano de ser respeitado nas suas diferenças, o direito de se desenvolver com amplitude cultural, étnica, social e psicológica.

A legislação define que crianças de 7 a 14 anos com necessidades especiais devem ser inseridas em escolas regulares, sob pena de a escola ou os pais serem autuados.

Dados do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2000 mostram que 14,5% da população brasileira sofre algum tipo de necessidade especial. Isto significa 24,6 milhões de pessoas.

“No Brasil, há 503.570 alunos matriculados com variadas deficiências (visual, auditiva, física e mental). Do total, cerca de 30% freqüentam escolas que oferecem o ensino regular. Em 1998, eram 13%. O restante está em escolas ou salas especiais”.¹

Embora o movimento da Inclusão tenha ganhado força no cenário educacional, o debate não se refere somente à escola. Diz respeito também à participação desses indivíduos na sua comunidade: trabalho, lazer, vida social, etc.

A inclusão, portanto, é um movimento contra a segregação e a discriminação social com que os PNE (Portadores de Necessidades Especiais) são tratados.

Inclusão social é construir uma nova estrutura e uma nova cultura de respeito e suporte aos deficientes.

¹ CAVALCANTI, Andréa V., *O Preconceito da Deficiência no Processo de Inclusão Escolar*, Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília (UnB), Faculdade de Educação (FE), maio de 2004.



O Deficiente

“Por mais que, por vezes, eu me sentisse familiar, no fundo era um estrangeiro, uma curiosidade. Que coisa estranha!”²

O deficiente não é nem melhor nem pior do que uma pessoa sem deficiência. Ele tem dificuldade para realizar algumas tarefas, mas pode ter extrema habilidade para fazer outras, assim como todo mundo.

Os deficientes mentais, não confundir com doentes mentais, levam mais tempo para aprender do que outros deficientes, mas podem adquirir muitas habilidades intelectuais e sociais. Eles têm os mesmos direitos, os mesmos sentimentos, os mesmos receios, os mesmos sonhos.

O deficiente necessita ser amado, valorizado e sentir-se participante do grupo familiar e social.

Incentivado pode tornar-se um adulto integral e produtivo.

O ponto em comum entre os PNE é a própria limitação, ou seja, todos apresentam um déficit que os discrimina da população “normal”.

Esta limitação diz respeito à ação e expansão pessoal e, conseqüentemente, pode acabar por segregar o indivíduo do convívio social afastando-o das oportunidades normais de realização (pessoal, profissional, social, afetiva etc.).

A deficiência será vivenciada de diversas formas, de acordo com a estrutura de personalidade de cada um. Assim, alguns, encaram a deficiência como um desafio a ser superado com novas formas de adaptação, com a busca de outros referenciais. Outros mostram reações negativas de acomodação à situação, com momentos depressivos e de angústia.”³

“A sensação de inferioridade, a auto rejeição e a conseqüente auto-destruição estavam sendo vividas por mim sem que eu tivesse uma consciência plena disso” (Sopro no corpo, pág 132)

2 QUEIROZ, Marco A., *Sopro no Corpo. Vive-se de sonhos*, RiMa Editora, São Carlos, São Paulo, 2005, pág 61.

3 TRUGILLO, Renata A., *Psicologia da diferença*. Artigo www.bengalalegal.com/psico.php. 15 de julho de 2005.



A Família

Ao nascer uma criança com deficiência, ou se em algum momento da vida a deficiência se apresentar como realidade numa família, o clima emocional se transforma.

A reação inicial será determinada pelo tipo de informação, a forma como será dada e a atitude de quem comunica.

Este aspecto é significativo na aceitação do PNE no núcleo familiar.

Alguns pais tentam disfarçar os fatos a fim de amenizar o choque dos familiares e a reação do PNE (na fase de crescimento e maior consciência).

Os pais, quando esperam o nascimento de um filho, idealizam esta criança, isto é, imaginam como ela será nos aspectos físicos e comportamentais.

Ao nascer, nos primeiros dias, os pais precisam conciliar a imagem sonhada do bebê que formaram durante a gravidez, com a imagem real deste bebê.

Caso a criança apresente uma deficiência este momento será muito mais difícil e alguns mecanismos de defesa serão manifestados no comportamento dos pais, a saber:

Negação – Os pais negam a importância da situação. Não vão ao centro de reabilitação para fazer a avaliação indicada pelo médico.

Projeção – Projetam o sentimento de culpa nos profissionais que atenderam a criança e também no próprio cônjuge.

Rejeição – Rejeitam a criança, deixando-a de lado. É um mecanismo de defesa diante da dor e da impotência. Este comportamento terá conseqüências negativas em seu próprio comportamento futuro.

Superproteção – Impedem que qualquer tipo de sofrimento e frustração seja sentido pelo filho.

De maneira geral, os pais têm sentimentos de medo, culpa, vergonha, revolta, incapacidade e desapontamento.

Os parentes mal informados também assumem os mesmos mecanismos de defesa dos pais: a rejeição ou a superproteção.



O perigo da superproteção é tirar toda a liberdade e todo livre arbítrio do PNE, e o da rejeição é impedir o desenvolvimento da sua autoestima.

O Preconceito

“A discriminação, a tutela e a caridade são instrumentos que tornam inválidas pessoas produtivas.” (Queiroz)

Geralmente idealizamos que um ser humano para ser feliz deve ser belo, saudável, perfeito, inteligente, rico e sensível.

Esta idealização leva ao rótulo que é o resultado social da padronização de crenças adquiridas de um contexto sócio-cultural.

Em nossa sociedade, a deficiência é rotulada como sendo uma infelicidade, uma desgraça, e o indivíduo portador de deficiência como incapaz e inválido. Tal rótulo traz conseqüências negativas para os PNE.

O preconceito tem raízes culturais desde a Grécia antiga, aonde a deficiência, por exemplo, “a cegueira, era tida como fruto da maldição de algum deus sobre um ser humano castigado por um mau comportamento, ou causa de superdotação de algum sábio, poeta, ou mesmo filósofo.” (Sopro no corpo, pág 87)

Esta influência da sociedade em excluir o diferente, pode ser diametralmente observada no comportamento de crianças pequenas que não são influenciadas pelos padrões da sociedade. Brincam livremente com as crianças diferentes, e somente após incorporarem os padrões de perfeição e beleza é que passam a zombar da deficiência.

Preconceito é uma convicção distorcida envolvendo crenças, sentimentos e tendências comportamentais sobre pessoas ou coisas as quais muitos aceitam como verdades, porque elas têm sido repetidas pelos pais, familiares, companheiros, amigos e por toda a sociedade.

Estas crenças disfuncionais geram estereótipos negativos e conseqüentemente atitudes de intolerância e autoritarismo.

Em determinadas situações se transformam em hostilidade por causa do medo, da suspeita e da rejeição a todos os grupos aos quais não pertencem.

Pessoas frustradas e rígidas são mais propensas a desenvolver preconceito, porque têm sentimentos reprimidos de agressividade que podem ser expressos através de um bode expiatório.



Ao longo da história da humanidade sempre constatamos, tanto individualmente, como coletivamente, as amargas conseqüências destas atitudes hostis.

Ressentimentos coletivos como o racismo, xenofobia⁴, bairrismo⁵, fanatismo religioso etc., são frutos do preconceito. É a face obscura das sociedades.

Toda forma de preconceito revela um eu, ou um nós “doente”, que se projeta na forma como reagimos às diferenças.

O pano de fundo é o julgamento emocional, fruto de certas experiências, nos afetou e o reforço desse julgamento através de experiências repetidas semelhantes.

Este julgamento emocional produz sempre uma atitude desrespeitosa em relação às crenças, aos valores e à natureza do outro ou do grupo.

Existe no preconceituoso uma grande dificuldade de re-significar essas experiências negativas que serviram de base para o estabelecimento das crenças discriminatórias.

A falta de conhecimento da sociedade em relação à deficiência tem legitimado e justificado o estigma de que ela é uma doença crônica, um peso, um problema, e que os PNE são indefesos, sem direitos e incapazes. O potencial e as habilidades dessas pessoas não são valorizados.

Nas comunidades carentes, a falta de esclarecimento a respeito das deficiências e a falta de recursos são agravantes que reforçam o preconceito.

Mais grave ainda é o comportamento dos profissionais de saúde que são chamados a dar o diagnóstico conclusivo. Só ressaltam os aspectos limitantes da deficiência e não esclarecem aos familiares dos PNEs as possibilidades de desenvolvimento, as formas de superar as dificuldades, os locais de orientação, os recursos de estimulação precoce, os centros de educação e terapia.

Nas escolas, o preconceito se revela na hierarquização entre crianças consideradas normais e as não normais. O problema é visto até como um impedimento ao convívio social.

4 Aversão a pessoas e coisas estrangeiras.

5 Idéia acanhada de pátria, onde apenas o seu estado natal é visto como tal. No Aurélio, “bairrista” significa: defensor exagerado dos interesses do bairro ou da sua terra.



Os próprios professores que lecionam nas escolas justificam o preconceito alegando falta de preparo para se relacionar com esse tipo de aluno.

Antes a criança era rotulada como PNE a partir de um diagnóstico clínico, que fazia com que os colegas e certos docentes rotulassem estas crianças como “burras”.

Esses professores eram totalmente desinformados sobre a realidade psicopedagógica dos alunos.

Esse olhar clínico e reducionista sobre os problemas de aprendizagem resultava em atitudes preconceituosas.

Hoje sabemos que os PNEs podem aprender no ritmo deles, de acordo com suas possibilidades físicas e cognitivas. Eles não são incapacitados ou anormais.

Entendemos que o preconceito possa diminuir quando existirem oportunidades de convívio entre pessoas deficientes e não deficientes.

A Inclusão Social e Escolar

A idéia de modelos únicos para todos tem discriminado pessoas com NE dos recursos da sociedade, como comprovam os impedimentos sociais, educacionais e arquitetônicos.

Nos Estados e Municípios, não existe uma política de inclusão que possibilite planos integrados de urbanização; acessibilidade; saúde; educação; esporte; cultura; com metas e ações convergindo para resguardar o direito dos PNE.⁶

A psicologia dos PNE está ligada à psicologia social, isto é, à interação com outras pessoas e no ambiente de cada um.

A inclusão social, portanto, deve ser prioritária à inclusão escolar.

A desmarginalização dos deficientes deve incluir a equiparação de oportunidades, a livre interação com todas as pessoas, e o pleno acesso aos recursos da sociedade.

O princípio básico da inclusão social é o de que todas as pessoas com NE devem ter suas necessidades atendidas.

6 MACIEL, M^ª Regina Cazzaniga, *Portadores de deficiência. A questão da inclusão social*, Revista São Paulo em Perspectiva, V.14, n^º 2, São Paulo, abr/jun 2000.



Uma sociedade inclusiva deve ter o compromisso com todas as minorias.

Igualdade de oportunidade não quer dizer tratar todos da mesma maneira. O princípio de justiça exige tratamento desigual para pessoas que não são iguais.

O processo de exclusão começa no nascimento ou no momento em que aparece algum tipo de deficiência física ou mental, adquirida ou hereditária, em algum membro da família.

Crianças com deficiência no Brasil são escondidas da sociedade, e quando recebem educação é em ambientes isolados e caros.

Quanto ao governo, vemos programas, projetos, leis e decretos que não saem do papel. São lançados sem que tenham integração de objetivo e metas entre si.

A omissão é visível em técnicos de órgãos públicos, educadores e executivos de empresas privadas, quando precisam decidir sobre o atendimento às necessidades dos PNE.

Apesar da inclusão social não dizer respeito só à escola, é nesse ambiente que o tema tem ganhado mais força e causado mais polêmica.

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) trouxe importantes avanços para a educação especial. Entre estes, a gratuidade do atendimento educacional especializado e a conscientização de que a escola é o lugar de atuação psicopedagógica para os educandos com necessidades educacionais especiais. Isto quer dizer que a escola deve atuar na remediação das dificuldades de aprendizagem escolar.

A LDB é a garantia do princípio democrático de escola para todos, pois a legislação diz que todo aluno com NE deve ser preferencialmente atendido pela rede regular de ensino.

Escolas que possuam orientação inclusiva, constituem o meio mais eficaz de combater atitudes discriminatórias, gerando comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e proporcionando educação para todos.

Conclusão

É no atendimento das diversidades que se encontra a democracia.

É necessária uma contínua e permanente sensibilização por parte de grupos e instituições já comprometidos efetivamente com a inclusão



social para conseguir alterar o quadro da discriminação, favorecendo mudanças de atitude e compromisso.

Cada um de nós deve desejar participar da tarefa de remover o preconceito da sociedade, informando-se acerca do assunto, e participando em atividades que estimulem a convivência na diversidade.

A inclusão é um direito das pessoas portadoras de necessidades especiais (PNEs).

É também um dever da sociedade mostrar-se competente para educar e propiciar condições de uma vida digna para todas as pessoas, sem qualquer tipo de distinção.

Algumas empresas como a Gol, Toyota e Pão de Açúcar, já estão cumprindo a lei federal que determina que empresas com mais de mil empregados devem ter uma cota de 5% de trabalhadores com deficiência.

Precisamos de leis para isto?

As empresas não devem contratar por obrigação e nem por caridade.

O portador de necessidades especiais quer pertencer à sociedade, quer ser útil, ser tratado como todos, ter dignidade, o que é um dos fundamentos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Referências Bibliográficas

ADIRON, Fábio. *Rede SACI* (Solidariedade, Apoio, Comunicação e Informação), 15/07/2005.

BOCCHINI, Lino. *Bem Vindos*, Revista GOL, agosto, 2005, pág 34.

BOLSANELLO, Aurélio. *Conselhos. Análise do Comportamento humano em psicologia, 12ª ed.*, Editora Educacional Brasileira S.A., Curitiba, 1987.

CASTRO, André A. *Respeito às diferenças*, Assessoria de Comunicação Social da UnB (Universidade de Brasília), 02/05/2005.

Jornal do Conselho Regional de Psicologia, 12ª região, abril/maio/junho de 2005.

Jornal do Conselho Regional de Psicologia, 5ª região. Ano 2.

Jornal do Conselho Regional de Psicologia. 12ª região, abril/maio/junho de 2005, nº 6, julho de 2005.



MACIEL, Mara Regina Cazzaniga, *Portadores de deficiência: a questão da inclusão social*, São Paulo Perspec., abr./jun., 2002, vol 14, nº2, São Paulo, ISSN 0102-8839.

MARTINS, Vicente, *O enfoque psicopedagógico das crianças com necessidades educacionais especiais*, Psicopedagogia on line, Portal da Educação e Saúde Mental, 04/05/2005.

QUEIROZ, Marco A., *Sopro no Corpo. Vive-se de sonhos*, RiMa Editora, São Carlos, SP, 2005, pág 192.

TRUGILLO, Renata A., *Psicologia da diferença*. Disponível em: <www.bengalalegal.com>. Acesso em 15 julho de 2005.

Endereço da autora

Av. Itamarati, 779

Itacorubi

88034-400 Florianópolis, SC

bethavalente@hotmail.com